

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 8 postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier

----- ATA Nº 1 -----

A cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, o júri reuniu-se, de forma telemática, para o Procedimento Concursal comum para ocupação de 8 postos de trabalho vagos na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira especial / carreira de enfermagem do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque 1449-005 Lisboa. -----

Constituição do júri: -----

Presidente: Maria Gabriela Ribeiro Matos Fernandes - Enfermeira Gestora, com especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier; -----

1º Vogal Efetivo - Zita das Neves Morgado Marques dos Santos - Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

2º Vogal Efetiva – Carla Maria Cardoso Armando – Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier; -----

1º Vogal Suplente – Paula Cristina Boiadas da Silva Caria - Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier; -----

2º Vogal Suplente – Carla Rute Mendes Guterres - Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier; -----

Os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes pela respetiva ordem. -----

Dando início à reunião o júri deliberou: -----

Requisitos de candidatura obrigatórios: -----

- Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; -----
- Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida; -----
- Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do código do trabalho. --

Formalização das candidaturas: -----

- Apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Serie nº 120, constará no aviso de abertura do presente procedimento concursal. -----

Documentos obrigatórios a anexar: -----

- Certificado de habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro onde conste a nota final de curso; -----
- Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo; -----
- Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida; -----
- Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas. -----





CF
EF
ES

São excluídas as candidaturas que não respeitarem os requisitos anteriores. -----

Divulgação dos resultados: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio oficial da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier. -----

Método de Seleção: Avaliação curricular. -----

Avaliação Curricular: Avaliação Curricular com pontuação de 0 a 20 valores. -----

As atividades descritas no Curriculum Vitae devem estar devidamente documentadas. -----

Serão apenas considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas cujas declarações estejam datadas e assinadas de forma clara. -----

Certificados de formação cujo número de horas seja omissivo, não serão considerados. -----

Não será ponderada/valorizada a formação realizada em contexto do percurso de formação académica. -----

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação. -----

Serão excluídos os candidatos que façam no Curriculum Vitae declarações incongruentes ou apresentação de documentos falsos. -----

Poderão ser solicitados documentos para complemento de informação. -----

A Classificação Avaliação Curricular (CAC) resulta do produto da ponderação e somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação: Exercício Profissional (EP); Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGTC); Atividades Formativas Frequentadas (AFF); Atividades Formativas Ministradas (AFM); Trabalhos Publicados/Comunicações realizadas (TPCR); Classificação Final (CF); Coordenação de Equipas (CE); Desenvolvimento, como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou Grupos de Trabalho (DRPMC); Atividades Docentes ou de Investigação (ADI); Participação em Órgãos Sociais, Associações Profissionais ou Sindicais (POS). -----

A avaliação curricular será avaliada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula. -----

Fórmula definida para a Classificação da Avaliação Curricular: -----

$$CAC = EP+PGTC+AFF+AFM+TPCR+CF+CE+DRPMC+ADI+POS$$

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

1 - Exercício Profissional (EP) Artigo 7º, ponto 2, alínea a) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 6 valores
Tempo de exercício profissional em Enfermagem	0,5 valores/ano (máximo 2 valores)
Tempo de exercício profissional na função de Especialista	1 valor/semestre (máximo 3 valores)
Avaliação de desempenho no biénio 2021-2022	Relevante – 1 valor Adequado – 0,75 valor Inadequado – 0 valor

2 -Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (PGTC) declaradas por entidade idónea ou órgão de administração ou direção Artigo 7º, ponto 2, alínea b) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 2 valores
Participação em grupos de trabalho no âmbito da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (Ex/Tais como: Transfusão de Componentes Sanguíneos; Parto Verticalizado; Violência/Violação; Medidas Não Farmacológicas para Alívio da Dor; Promoção da Parentalidade Segura; Hospital Amigo dos Bebés); Instruções de Trabalho; Procedimentos Setoriais; Protocolos e Normas de Procedimentos para Projetos de melhoria contínua de Qualidade	1 valor/cada (máximo 2 valores)

67
21
es

3 - Atividades Formativas Frequentadas (AFF) certificada por entidade formativa acreditada realizada fora do âmbito académico e adquirida/realizada nos últimos 7 anos Artigo 7º, ponto 2, alínea c) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 1 valor
Formação realizada na área de Enfermagem	0,1 valores /4h de formação (máximo 0,3 valores)
Formação realizada na área da especialidade	0,1 valores por formação (máximo 0,5 valores)
Formação Pós-Graduada na área da especialidade com mínimo de 30 ECTS ou mestrado na área da especialidade	0,2 valores

4 - Atividades Formativas Ministradas (AFM) certificada por entidade formativa acreditada realizada fora do âmbito académico Artigo 7º, ponto 2, alínea d) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 1 valor
Formador em ações de formação na área de Enfermagem	0,2 valores/por formação (máximo 0,4 valores)
Formador em ações de formação na área da especialidade	0,3 valores/por formação (máximo 0,6 valores)

5 - Trabalhos Publicados/Comunicações Realizadas (TPCR) realizados fora do âmbito académico e com interesse científico no âmbito da Enfermagem para a área profissional respetiva Artigo 7º, ponto 2, alínea e) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 2 valores
Trabalhos científicos publicados	0,5 valores/cada (máximo 0,5 valores)
Comunicações como palestrante	0,5 valores/cada (máximo 0,5 valores)
Comunicação Livre/Poster	0,5 valores/cada (máximo 1 valor)



CF
el
es

<p align="center">6 - Classificação Final (CF) Artigo 7º, ponto 2, alínea f) da Portaria nº 153/2020</p>	<p align="center">Pontuação até 2 valores</p>
<p align="center">Classificação obtida na formação habilitante realizada na área da especialidade multiplicada por 0,1</p>	<p align="center">Máximo 2 valores</p>
<p align="center">7 - Coordenação de Equipas (CE) Artigo 7º, ponto 2, alínea g) da Portaria nº 153/2020</p>	<p align="center">Pontuação até 1 valor</p>
<p align="center">Funções de substituição de Enfermeiro Gestor/ Coordenação de Serviços, na sua ausência ou impedimentos</p>	<p align="center">0,5 valores</p>
<p align="center">Experiência de Coordenação de Equipas de Enfermagem /Turnos</p>	<p align="center">0,5 valores</p>
<p align="center">8 - Desenvolvimento, como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou Grupos de Trabalho (DRPMC) declaradas por entidade idónea ou órgão de administração ou direção Artigo 7º, ponto 2, alínea h) da Portaria nº 153/2020</p>	<p align="center">Pontuação até 2 valores</p>
<p>Responsável em grupos de trabalho institucionais no âmbito da Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (EX/Tais como: Transusão de Componentes Sanguíneos; Parto Verticalizado; Violência/Violação; Medidas Não Farmacológicas para Alívio da Dor; Promoção da Parentalidade Segura; Hospital Amigo dos Bebés); Instruções de Trabalho; Procedimentos Setoriais; Protocolos e Normas de Procedimentos para Projetos de melhoria contínua de Qualidade</p>	<p align="center">1 valor/cada (máximo 2 valores)</p>
<p align="center">9 - Atividades Docentes ou de Investigação (ADI) realizadas fora do âmbito académico. A Atividade Docente inclui a tutoria de estudantes em Ensino Clínico Pré e Pós-Graduado Artigo 7º, ponto 2, alínea i) da Portaria nº 153/2020</p>	<p align="center">Pontuação até 1 valor</p>
<p align="center">Atividades docentes e/ou de investigação</p>	<p align="center">0,5 valores/cada (máximo 1 valor)</p>

10 - Participação em Órgãos Sociais, Associações Profissionais ou Sindicais (POS) Artigo 7º, ponto 2, alínea j) da Portaria nº 153/2020	Pontuação até 2 valores
Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	1 valor/mandato (máximo 2 valores)

Verificando-se as necessidades de desempate na ordenação final dos candidatos são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, DR 1ª Série nº 120 e se subsistir a situação de igualdade de valoração será aplicado o seguinte critério: -----

- Ter maior tempo de exercício profissional efetivo na área da especialidade na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, Hospital S. Francisco Xavier. -----

Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, no único método de seleção, na classificação da avaliação curricular. -----

A ata é assinada pelos elementos do júri. -----

Presidente

1ª Vogal Efetivo

2ª Vogal Efetivo

Gabriela Fernandes

Zita Santos

Carla Armando

(Gabriela Fernandes)

(Zita Santos)

(Carla Armando)